



Ata de Reunião - Nº 16/2022



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 369ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 07/10/2022

No dia sete do mês de outubro do ano de dois mil e dois, na respectiva sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-015/2022, com o objetivo de realizar a sua tricentésima sexagésima nona reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Klicia dos Santos Trindade (membro suplente), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausente: Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular). Ausência justificada.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, a coordenadora convoca Marcio Yoshio Tazaki para assumir posição deliberativa, em vista da ausência de Carlos Augusto Maciel dos Santos.

Em seguida, os membros da CET examinam a caixa de denúncias no sistema Fale Conosco e constata a existência das denúncias a seguir listadas, as quais são submetidas a exame de admissibilidade:

- a) Denúncia 1 (FC 158185825): Arrogância, impaciência, rudeza e negligência com cliente (atendimento). Os membros da CET, considerando que a denunciante, embora tenha se mostrado insatisfeita com o atendimento recebido, não relatou fato especificamente agressivo, nem esclareceu o que pretendia, objetivamente, da atendente, orientam o Secretário-Executivo a redirecionar a manifestação à Ouvidoria para se avalie a possibilidade de obtenção de mais detalhes sobre o fato alegado.
- b) Denúncia 2 (FC 158180091): Importunação a cliente e desídia no trabalho (atendimento). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 051/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- c) Denúncia 3 (FC 157748246): Falta de impessoalidade na seleção de empregado para função (administrativo). Os membros da CET, considerando que a denúncia se refere a alegado fato que, se confirmado, tem natureza disciplinar e, se não confirmado, não tem, em princípio, nuança que possa ser avaliada à luz do Código de Conduta Ética e Integridade, decidem não admitir a denúncia e sugerir que a questão seja reanalisada pela CORSE, inclusive quanto a possibilidade de ter havido favorecimento pessoal a empregado, em função de parentesco indireto, ainda que acobertado em ato administrativo de rotina.

Em seguida, o Secretário-Executivo informa não haver relato a apresentar acerca de denúncias que estão em Exame de Admissibilidade Estendido.

Após a realização do exame de admissibilidade de denúncias, é apresentado o Relatório CET – 012/20223, relativo à Demanda CET – 002/2022 (Indiscrição e desrespeito a colegas de trabalho), o qual é aprovado, conforme é a seguir resumido:

Relatório-CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Assunto	Decisão
012/2022	002/2020	53180.019377/2022-41	Indiscrição e desrespeito a colegas de trabalho	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário-Executivo a adotar as providências nele determinadas.

Após a aprovação do Relatório CET – 012/20223, o Secretário-Executivo informa quais as demandas estão pendentes de relatórios e comunica que o DEGOV solicitou informações sobre a recomendação do Conselho de Administração acerca da atualização das salvaguardas aos membros da CET no Regimento Interno, tendo, ainda, acrescentado que a referida atualização está entre as tarefas que serão providenciadas tão logo as tarefas de administração das apurações de denúncias permitam alguma disponibilidade de tempo.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA
Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL
Membro Titular

MARCIO YOSHIO TAZAKI
Membro Suplente Convocado



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/10/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Membro**, em 13/10/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 13/10/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 14/10/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35376650** e o código CRC **15D651F2**.